

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa senhoria, a adoção de medidas competentes para o setor da saúde que objetivem a Desinsetização e Limpeza de caixas de água.


A Desinsetização e limpezas de caixas de água são exigências da 8ª Regional de Saúde e deve ser realizadas a cada 06 meses de acordo com a legislação.

Informo que esta lista foi elaborada por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto aos valores aqui discriminados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado.

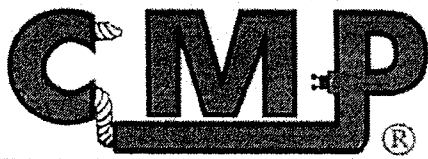
Sendo assim qualquer dúvida quanto às especificações, quantitativos e valores aqui especificados, deverão ser esclarecidas com este departamento. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Hospital são Matheus	desinsetização	UN	2	1.200,00	2.400,00
2	NIS I	desinsetização.	UN	2	900,00	1.800,00
3	P.S Jardim Primavera	desinsetização		2	800,00	1.600,00
4	P.S Rio Gavião	desinsetização	UN	2	350,00	700,00
5	P.S Barra Bonita	desinsetização	UN	2	350,00	700,00
6	P.S Km 38	desinsetização	UN	2	350,00	700,00
			UN			
	TOTAL				3.950,00	7.900,00

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Posto S. central	Limpeza caixa de água	UN	03 cxs- 500 litros	130,00	780,00
2	P.S Rio Gavião	Limpeza caixa de água	UN	01 cx- 500 litros	130,00	260,00
3	P.S km 38	Limpeza caixa de água		01 cx- 500 litros	130,00	260,00
4	P.S jardim Primavera	Limpeza caixa de água	UN	01 cx-5.000 litros	350,00	700,00
	TOTAL				1.000,00	2.000,00


Departamento de Saúde

CARLA KOERICH TICIANELI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE
PORTARIA 008/2021



Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

CNPJ 04.185.076/0001-90

Inscr. Estd.: 90226562-76

Desinsetização, Limpeza e Desentupimento

E-mail: cmp.me@hotmail.com

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2021.

Prezado Senhor.

Atendendo vossa solicitação estamos enviando orçamento para desinsetização e limpeza de caixas d'água em órgãos Públicos da Pref. de N. Esperança do Sudoeste, sendo:

Nº	Local	Qtd.	Desinsetização Valor Unit.
01	Hospital São Mateus	01	1.200,00
02	NIS I	01	900,00
03	P.S. Jardim Primavera	01	800,00
04	P.S. Rio Gavião	01	350,00
05	P.S. Barra Bonita	01	350,00
06	P.S. Km 38	01	350,00
	TOTAL		3.950,00

Nº	Local	Quantidade cxs	Limp.cx.água Valor Unitário	Valor Total
01	Posto S. Central	03 cxs - 500 litros	130,00	390,00
02	P.S. Rio Gavião	01 cx - 500 litros	130,00	130,00
03	P.S. Km 38	01 cx - 500 litros	130,00	130,00
04	P.S. Jardim Primavera	01 cx - 5.000 litros	350,00	350,00
	TOTAL			1.000,00

Para efetuar a desinsetização nosso valor total é de R\$ 3.950,00 (Tres Mil, novecentos e cinquenta Reais), por aplicação .O recomendado pela ANVISA é a cada 3 meses e para limpeza e desinfecção das caixas d'água o valor é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) , por execução, recomendado a 6 meses, pagamento á vista.

O produto utilizado para a limpeza e desinfecção das caixas d'água é Hipoclorito de sódio a 2% e desinsetização é um Piretróide com registro no DISAD (MS) e controlado pela Saúde Pública.

Nossa Empresa possui funcionários qualificados, com cursos e treinamentos para atuarem nessa área. Os produtos por nós utilizados são todos autorizados pela Vigilância Sanitária e Saúde pública. Estes produtos oferecem amplo espectro de atividade, conservando o nível de segurança para os seres humanos, alimentos e animais.

Este orçamento tem validade de 1 ano.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.

A/C
EDSON BONETTI
PREF. MUNICIPAL
DEPARTAMENTO SAÚDE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


CLÁUDIO M. PIETROBOM
Gerente

04 185.076/0001-90
CMP COM. DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME
Rua Dez de Outubro 120 - San Miguel
CEP 85407-380 - Francisco Beltrão - Paraná



“Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho”

ORÇAMENTO

Razão Social: COMERCIAL AGROALBA EIRELI

CNPJ: 08.977.831/0001-20

Endereço: Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo

Município/UF: Maravilha/SC e-mail: comercialagroalba@gmail.com

Inscrição Estadual: 255.444.575 Nº Telefone: (49) 3664-2216

PARA: PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Prezado Senhor

1- Desinsetização

- Escola R.M. Angastão Cruz : R\$ 1.480,00
- Escola R.M. Santo Antonio : R\$ 1.480,00
- Escola m. visconde de mauá : R\$ 1.980,00
- Cmei centro m. de educação infantil : R\$ 1.100,00
- Total Desinsetização: R\$ 6.040,00 (uma aplicação)

2 - Limpeza/Desinfecção caixas de água

- Cmei centro m.ed. infantil – 01 cxs 1288 litros - R\$ 300,00
- Escola r. m. angastão cruz– 01 caixa de 500 litros – R\$ 180,00
- Escola r. m santo antonio – 01 caixa de 500 litros – R\$ 180,00
- Escola m. visconde de mauá – 01 caixa de 80.000 litros – R\$- 1800,00
- Total limpeza caixas de água : r\$ 2.460,00 (UMA EXECUÇÃO)

1- DESINSETIZAÇÃO

- HOSPITAL – R\$ 1.350,00
- p.s. JARDIM PRIMAVERA – R\$ 1.200,00
- NIS 1 – R\$ 1.200,00
- P.S. RIO GAVIÃO – R\$ 420,00
- P.S. BARRA BONITA – R\$ 420,00
- P.S. KM 38 – 420,00
- TOTAL DESINSETIZAÇÃO: R\$ 5.010,00 (UMA APLICAÇÃO)

2- LIMPEZA CXS ÁGUA

- POSTO CENTRAL – 3 CXS 500 LITROS – R\$ 540,00
- P.S.RIO GAVIÃO – 01 CX. 500 LITROS - R\$ 180,00
- P.S. KM 38 – 01 CX. 500 LITROS – R\$ 180,00
- P.S. JARDIM PRIMAVERA – 01 CX 5.000 LITROS – R\$ 430,00
- TOTAL LIMPEZA CXS ÁGUA : R\$ 1.330,00

Maravilha/SC, 22 de Janeiro de 2021.

LUCI REGINA
WACHAKI
PEREIRA:029903199
30

Assinado de forma digital
por LUCI REGINA WACHAKI
PEREIRA:02990319930
Dados: 2021.01.22 16:37:01
-03'00'

COMERCIAL AGROALBA EIRELI
CNPJ n.: 08.977.831/0001-20

comercialagroalba@gmail.com
(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448
Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

PREZADO SENHOR.

ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA DESINSETIZAÇÃO DE:

		QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	HOSPITAL	2	1.250,00	2.500,00
02	NIS 1	2	880,00	1.760,00
03	PS KM 38	2	400,00	800,00
04	PS BARRA BONITA	2	400,00	800,00
05	PS RIO GAVIÃO	2	400,00	800,00
06	PS JARDIM PRIMAVERA	2	880,00	1.760,00
	TOTAL		4.210,00	8.420,00

NOSSO VALOR TOTAL É R\$ 8.420,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS, SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.

Claudemir Jose Andrade

CLAUDEMIR ANDRADE

Gerente

A/C

ODENI

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

31.087.777/0001-69

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

027.340.949-24

RUA DOS LIRIOS, 286

CEP 85507-610

PATO BRANCO

PR



GILBERTO A. BÓZIO ME
CNPJ . 07.537.712/0001-93 INSC : 90.348.467-55,
RUA RIO GRANDE DO SUL, 2028 B SÃO CRISTOVÃO Fone 46 3524 0145
CEP: 85601.275 Francisco Beltrão - Paraná

FRANCISCO BELTRÃO, 22 DE JANEIRO DE 2021

PREZADO SENHOR

ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO PARA DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA DE VÁRIOS AMBIENTES PÚBLICOS., DA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SENDO:

1- DESINSETIZAÇÃO

- HOSPITAL : R\$ 1300,00
- NIS 1: R\$ 950,00
- POSTO DE SAÚDE DO KM 38 : R\$ 400,00
- POSTO DE SAÚDE DE BARRA BONITA: R\$ 400,00
- POSTO DE SAÚDE DO RIO GAVIÃO: R\$ 400,00
- POSTO DE SAÚDE JARDIM PRIMAVERA : R\$ 980,00
- TOTAL DESINSETIZAÇÃO: R\$ 4.430,00 (UMA APLICAÇÃO)

2- LIMPEZA/DESINFECÇÃO CAIXAS DE ÁGUA


- POSTO SAÚDE CENTRAL - 03 CXS 500 LITROS - R\$ 450,00
- POSTO RIO GAVIÃO - 01 CAIXA DE 500 LITROS - R\$ 150,00
- POSTO KM 38 - 01 CAIXA DE 500 LITROS - R\$ 150,00
- POSTO JARDIM PRIMAVERA - 01 CAIXA DE 5000 LITROS - R\$ 400,00
- TOTAL LIMPEZA CAIXAS DE ÁGUA : R\$ 1.150,00 (UMA EXECUÇÃO)

FORNECEMOS CERTIFICADO DE GARANTIA.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO,

ATENCIOSAMENTE.


Gilberto A. Bozio - ME
CNPJ 07.537.712/0001-93

GILBERTO A. BOZIO
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.

CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90
NIRE: 41204467113

RAFAEL PIETROBOM, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 8.027.099-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 041.697.379-54, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

CLADI MARIA PIETROBOM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 1.324.054/SESP/PR, inscrita no CPF/MF 955.973.529-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.185.076/0001-90, NIRE 41204467113, com endereço na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL.

A sociedade passa a ter como objeto social *IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.* Correspondem ao objeto social as seguintes atividades econômicas: 8122-2/00, 8129-0/00, 8121-4/00, 4789-0/99, 7112-0/00.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO.

O sócio RAFAEL PIETROBOM altera seu estado civil de solteiro para casado sob o regime da comunhão parcial de bens e altera seu endereço para a Rua Auri Lourenço de Macedo (foteamento Rota do Sol II), 127, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-475.


CLÁUSULA TERCEIRA. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90
NIRE: 41204467113



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900014052. NIRE: 41204467113.
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

NIRE: 41204467113

RAFAEL PIETROBOM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 8.027.099-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 041.697.379-54, residente e domiciliado na Rua Auri Lourenço de Macedo (loteamento Rota do Sol II), 127, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-475;

CLADI MARIA PIETROBOM, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG 1.324.054/SESP/PR, inscrita no CPF/MF 955.973.529-20, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 666, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-120;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 04.185.076/0001-90, NIRE 41204467113, com endereço na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380, resolvem consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL:

A sociedade terá como nome empresarial CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. ENDEREÇO:

O endereço da empresa será na Rua Dez de Outubro, 120, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-380.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBJETO:

O objeto social da empresa será *IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE IMUNIZAÇÃO E LIMPEZA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.* Correspondem ao objeto social as seguintes atividades econômicas: 8122-2/00, 8129-0/00, 8121-4/00, 4789-0/99, 7112-0/00.

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), divididos em 27.000 (vinte e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados pelos sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
RAFAEL PIETROBOM	24.300	R\$ 24.300,00
CLADI MARIA PIETROBOM	2.700	R\$ 2.700,00

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900014052. NIRE: 41204467113.
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

NIRE: 41204467113

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA QUINTA. INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades na data de 08/01/2001.

CLÁUSULA SEXTA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pelos sócios RAFAEL PIETROBOM e/ou CLADI MARIA PIETROBOM, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA. FIRMA:

O uso da firma será feito pelos administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA. ANO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro. Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo segundo. Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900014052. NIRE: 41204467113.
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo terceiro. As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo quarto. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo quinto. Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis."

CLÁUSULA DECIMA. REMUNERAÇÃO:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. ABERTURA DE FILIAL:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DISSOLUÇÃO:

Falecendo ou interditado algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAR:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. PORTE:

Fica declarado que a sociedade se enquadra nas condições previstas para microempresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20196020090.
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900014052. NIRE: 41204467113.
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Firmam o presente instrumento em via única.
Francisco Beltrão/PR, 12 de novembro de 2018.


RAFAEL PIETROBOM


CLADI MARIA PIETROBOM

Vitoria Silva da Deus
Escritório

pyosV.GUcTr.z4ME9 - Khun5.LJZp8



Reconheço por SEMELHANÇA as(s) firma(s) de: **RAFAEL PIETROBOM e CLADI MARIA PIETROBOM**. Dou fé, em test. da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2018

Vitoria Silva da Deus - Escrivente

R. Deteliano Tassin dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85211-020
AB 2621 0321 | 2621 0322 - www.TABELONATO.MT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 16:41 SOB Nº 20186020090.
PROTOCOLO: 186020090 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900014052. NIRE: 41204467113.
CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.185.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000
NOME EMPRESARIAL CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMP		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZ DE OUTUBRO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-380	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CMP.ME@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3523-3558		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 15:43:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **04.185.076/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

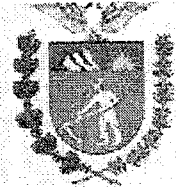
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:21 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **352A.A34B.DC74.AD8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023703242-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.185.076/0001-90

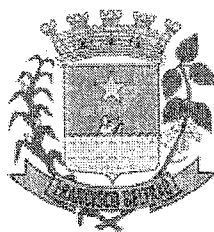
Nome: **CMP COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17170/2021

RAZÃO SOCIAL: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80527

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226562-76

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA DEZ DE OUTUBRO, 120 - Q 325B L 05 - SAO MIGUEL CEP: 85602380 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Imunização e controle de pragas urbanas, Serviços de engenharia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	17/05/2021
DATA	DE	VALIDADE:	16/07/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2XC8S9QA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 17/05/2021 - 09:46:14
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.185.076/0001-90
Razão Social: CMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: RUA DEZ DE OUTUBRO / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

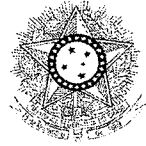
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502171681220836

Informação obtida em 18/05/2021 10:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.185.076/0001-90

Certidão nº: 18685371/2021

Expedição: 14/06/2021, às 15:27:02

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.185.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 3ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL


NOME **Jorge Luiz Dutra Ghem** REG. N 09200518
 FILIAÇÃO **Miguel Antônio Ruas Ghem**
Lucia Dutra Ghem
 RG **6.175.138-6** DATA EXP. **11/03/1991** CPF **204.929.520-07**
 NACIONALIDADE **Brasileiro** DATA DE NASCIMENTO **11/07/1956** TS **A+**
 NATURAL DE **Passo Fundo/RS**
 TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Bacharel em Química**
 DIPLOMADO PELO(A) **Universidade Católica do Paraná**
 DIPLOMADO EM **06/01/1983**
 NAT. DO CURRÍCULO **Química Tecnológica**
 Curitiba, 12/08/2010 **Prof. Dr. Dilermando Brito Fº**
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO **PRESIDENTE DO CRQ**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA



908.290



047605

DE ACORDO COM O ART. 2º DO
 REG. Nº 1.461 DE 19/06/1977 DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 O BAILEIRO DE QUÍMICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
 DE CURITIBA, DE ACORDO COM O ART. 2º DO REG. Nº 1.461 DE 19/06/1977 DO
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, E O ART. 1º DA LBI Nº 6.206 DE 07/05/75, ESTA
 CARTeira SUBSTITUI O DIPLOMA. Valendo como documento de
 IDENTIDADE E SEM FE PÚBLICA.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jorge Luiz Dutra Ghem
 Nome do Profissional

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRQ.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/63, e o Art. 1º da LBI n.º 6.206 de 07/05/75, esta carteira substitui o diploma. Valendo como documento de identidade e sem fe pública.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N. 36/CFQ

Vide página 05.

01



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 15 de junho de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Saúde deste Município através da Senhora Carla Koerich Ticianeli, responsável pelo Departamento Municipal de Saúde, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço de desinsetização a ser realizado justifica se devido à necessidade do controle de insetos e pragas que podem contribuir para a transmissão de doenças e proliferação das mesmas, possibilitando assim uma maior eficácia no controle evitando uma possível infestação. Já o serviço de limpeza de caixa de água é necessário para manter a qualidade da água utilizada no Hospital e demais Postos de saúde do Município.

PRESTADOR DO SERVIÇO: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ sob nº 04.185.076/0001-90

Com sede na Rua 10 de Outubro, nº 120, Bairro São Miguel, CEP: 85.602-380, na cidade de Francisco Beltrão, PR,


DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Saúde e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	880	10	302	24	23	303	339030220000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0501	1863	10	302	24	23	303	339039160000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Saúde e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 15 de junho de 2021.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tiago Martins
Membro


Tais Moura
Secretária

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 11/2021. Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 11/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2021.

MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 11/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Carimbo

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
PROCESSO Nº 88/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Naudieri Provensi**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item de participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, plataforma elevatória e caminhão guindaste (incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber) e prestação de serviço de segurança desarmada, ainda locação de contêineres de metal (caçambas estacionárias/brooks), que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 2.603.834,41 (dois milhões, seiscentos e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534/1541, e-mail: licitacaosaudef4@pato Branco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Naudieri Provensi
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021
PROCESSO Nº 89/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas em geral**, objetivando a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 320.306,77 (trezentos e vinte mil trezentos e seis reais e setenta e sete centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Liciane Cristina Puttkamer
Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.185.076/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de junho de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

BRDE
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO PARA OS EMPREENDEDORES PARANAENSES

DENGUE MATA.
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
PR.GOV.BR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 137/2021
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 04.185.076/0001-90

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado na proposta da contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de junho de 2021


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 137/2021
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ:
04.185.076/0001-90
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado na proposta da contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de junho de 2021
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

02.547937

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 -
PROCESSO Nº 80/2021**

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 36/2021*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental médico e odontológico, equipamentos médico-hospitalares, de odontologia e de laboratório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que, diante da necessidade de adequação do Edital, conforme Memorandos: nº 25/SMS/PE/2021, nº 26/SMS/PE/2021, nº 48/2021, nº 49/2021 e nº 317/SMS/ADM/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 434771/2021: alteram-se as quantidades dos itens: 6, 7, 16, 17; alteram-se os valores, as quantidades e os descritivos dos itens 18 a 164 e incluem-se os itens 165, 166 e 167.

Considerando toda a alteração informada, o valor total da presente licitação passa a ser de **R\$ 2.934.207,17 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais e dezessete centavos)**. Considerando as alterações informadas, o processo licitatório passa a vigor nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br/ e <https://www.gov.br/compras>.

Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **12 DE JULHO DE 2021, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF.

As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 16 de junho de 2021.

Denise Aparecida Mussini

PREGOEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 137/2021
REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 04.185.076/0001-90

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização e limpeza de caixa de água com profissional habilitado e produto autorizado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: De acordo com o especificado na proposta da contratada.

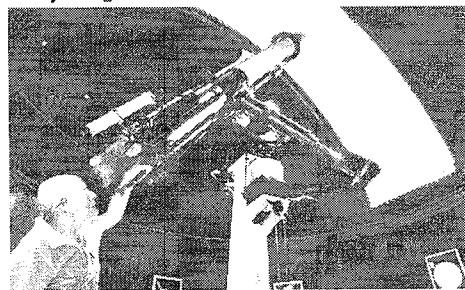
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 16 de junho de 2021

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Joaçaba ganhará observatório astronômico



Joaçaba voltará a contar com um observatório astronômico. O observatório Ponto de Vista está sendo criado com o objetivo de fomentar o Turismo Educacional Científico e Gastronômico da região.

O observatório está localizado no bairro Flor da Serra, anexo ao Bar e restaurante Ponto de Vista, unindo o lazer a gastronomia do local. O local vai oferecer inúmeras informações sobre conquistas do universo e suas descobertas em tempo real, com profissionais na área da astronomia e com visualizações com modernos telescópios de última geração para visualizar a Lua, o Sol, estrelas, aglomerados, berçários, cometas, asteroides e eclipses lunares e solares.

O espaço também oferecerá mais conhecimento através de palestra sobre diversos temas da astronomia, ministrada pelo professor Gilmar Marcos de Oliveira, que atua há 23 anos no campo da astronomia, graduado em ciências físicas e Biológicas da FACEPAL, do estado do Paraná.

As parcerias foram firmadas entre o professor Gilmar Marcos de Oliveira, Loiraci Costa, proprietária do Ponto de Vista, e o empresário Jorge Leo Pichler Ritter Von Tennenberg, entusiasta pela área da astronomia.

Receita Federal participa de operação de combate ao tráfico de drogas sintéticas



A Receita Federal do Brasil, a Polícia Federal e a Polícia Militar de Santa Catarina cumpriram na manhã desta quarta-feira (16) dezesseis mandados de busca e apreensão e seis mandados de prisão temporária no bojo da "Operação Rota do Espantalho" com objetivo de desarticular organização criminosa especializada na fabricação e comercialização de drogas sintéticas no sul do Brasil.

O nome da operação faz referência a sequência de reações químicas necessárias para transformar determinadas substâncias químicas comuns em Ecstasy.

Os mandados estão sendo cumpridos nos Estado de Santa Catarina e do Paraná, onde participam do cumprimento dos mandados de busca e apreensão 4 Auditores-Fiscais da Receita Federal, além de Policiais Federais e Militares de Santa Catarina.

NEW MAK
Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores
131 99900-3552 / 99116-4987
Av Iguaçu, 1136 - Vozazinho - Nova Prata do Iguaçu - Paraná

DENGUE MATA
MUDE SUA ATITUDE.
ATENÇÃO!
**ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.**
WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
PR.GOV.BR